

CHAMADA INTERNA Nº 06/2025 - RESIDÊNCIA LITERÁRIA

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições realiza chamada interna para a seleção de estudantes de graduação da UFPR, para participarem do projeto de extensão Ateliê de Criatividade: Arte-educação para Autonomia e Vida na ação Residência Literária, a realizar-se no período previsto de outubro de 2025 a março de 2026, no Prédio Histórico da UFPR.

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna público a presente Chamada Interna contendo normas que regem a seleção de estudantes de graduação da UFPR, para participarem do projeto de extensão Ateliê de Criatividade: Arte-educação para Autonomia e Vida na ação Residência Literária, a realizar-se no período previsto de outubro de 2025 a março de 2026, no Prédio Histórico da UFPR.

1. APRESENTAÇÃO DA AÇÃO

1.1. A Residência Literária tem como objetivo fomentar a leitura e a escrita dentro da UFPR, visando a formação de novos escritores. Os classificados terão, pelo período de até seis meses, o acompanhamento da escritora Irka Barrios, neste período, desenvolverão um conto que será publicado em coletânea pela editora da UFPR. Através de encontros mensais online com uma hora e meia de duração, a autora discutirá técnicas de criação literária direcionadas ao gênero conto. Os encontros também servirão para discussão de exercícios propostos, o que facilitará a criação do conto de cada participante.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Estudantes universitários da UFPR, com matrícula ativa em curso de graduação de qualquer área do conhecimento.

3. DA FINALIDADE DA CHAMADA INTERNA

3.1. A presente Chamada Interna tem como objetivo a seleção de até 5 (cinco) estudantes, visando compor a ação de Residência Literária, iniciativa desenvolvida por meio do projeto de extensão Ateliê de Criatividade: Arte-educação para Autonomia e Vida.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Para participar da presente Chamada Interna, é necessário:

- 4.1. Ser estudante com matrícula ativa em qualquer curso de graduação da UFPR.
- 4.2. Preencher o formulário online de inscrição, disponibilizado no item 8.1 e dentro do prazo estabelecido no cronograma no item 11.
- 4.3. Ter disponibilidade para comparecer ao evento Curitiba Noir, onde serão realizados as entrevistas presenciais e o resultado da seleção. O evento ocorrerá no Prédio Histórico da UFPR, no período de 03 a 06 de setembro.
- 4.3. Ter disponibilidade e equipamento adequado para participar de um encontro mensal online.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES

- 5.1. Encontros mensais com uma hora e meia de duração. Nestes encontros, a ministrante apresentará o conteúdo referente à teoria literária direcionada à construção do conto. A cada encontro serão analisadas as produções dos participantes e será distribuído um exercício para casa que deverá ser entregue até 5 (cinco) dias antes ao encontro seguinte.
- 5.2. Encontros individuais para análise da produção de cada aluno. Cada participante terá direito a um encontro individual para discutir sua produção.
- 5.3. Análise dos exercícios e dos trabalhos finais. Compete à ministrante analisar os exercícios de cada participante e devolvê-los, via e-mail, com comentários e sugestões. O trabalho final de cada participante também será analisado pela ministrante que o devolverá em tempo hábil para que as modificações possam ser feitas até o período da publicação da coletânea.
- 5.4. A ministrante fica disponível, via e-mail, para sanar possíveis dúvidas que possam surgir entre um encontro e outro.
- 5.5. O material didático será disponibilizado através de pasta no Google Drive.
- 5.6. Cada participante receberá uma pasta com seu nome no Google Drive onde compartilhará sua produção.

6. VALOR E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- 6.1. Serão disponibilizadas até 5 (cinco) bolsas no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais) cada, pelo período de até 6 (seis) meses.

6.2. A bolsa será paga mensalmente.

6.3. Apenas estudantes de graduação com matrícula ativa poderão receber bolsa.

6.4. O estudante não poderá ter acúmulo de Bolsas. (Bolsa Estágio da PROGEPE, Bolsa Iniciação Científica, Monitoria, Licenciatura, Bolsa Inclusão Social, Bolsa PROEXT, Bolsa Cultura, Bolsa Mobilidade Nacional, Bolsa Mobilidade Internacional, entre outras).

6.5. O estudante bolsista deverá informar após a seleção dados da conta bancária onde receberá a bolsa, com atenção e responsabilidade aos quesitos abaixo:

- a) A conta bancária deve ser de tipo corrente, não sendo aceita conta investimento ou conta poupança, o que inviabilizará o pagamento pela UFPR ou Fundação de Apoio;
- b) A conta corrente para recebimento da bolsa deverá ser de banco cadastrado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), com agência ativa no país (não bloqueada, não cancelada, nem inativa);
- c) A conta corrente deve ter como titular o bolsista;
- d) A conta corrente deve ser individual, não será aceita conta conjunta.

7. CANCELAMENTO DA BOLSA

7.1. A bolsa será cancelada, conforme Decreto 7416/10, se o bolsista:

- a) Não cumprir suas atribuições específicas, previstas no Termo de Compromisso da bolsa;
- b) Não atender a alguma das condições estabelecidas no Termo de Compromisso;
- c) Trancar a matrícula;
- d) Desistir da bolsa ou do curso;
- e) Abandonar o curso;
- f) Praticar atos não condizentes com o ambiente universitário e com os direitos humanos nos termos da disciplina própria da UFPR, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- g) Descumprir de todas as condições estabelecidas no Termo de Compromisso.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições deverão ser efetuadas através do preenchimento do formulário online disponível no link: <https://forms.gle/TcTnkHWcRVa3dHzZ9>

8.1.1. No formulário de inscrição deverá ser anexado em campo específico:

- a) Um (01) texto ficcional de produção própria do candidato;
- b) Um (01) texto pessoal em que o candidato comente suas obras favoritas e autoras/autores que o influenciam;
- c) Um (01) texto pessoal em que o candidato conte suas experiências literárias.

8.1.2. Serão aceitos textos em prosa de no mínimo 800 (oitocentas) no máximo 2.000 (duas mil) palavras. A ação da Residência Literária visa a produção de narrativas curtas – contos. Crônicas também serão consideradas na seleção. Outras formas narrativas, como poesia, roteiro ou texto de dramaturgia não serão considerados.

8.1.3. Todos os textos deverão estar em formato PDF.

8.2. A ausência de dados obrigatórios ou conteúdos exigidos nesta chamada interna resultará na imediata eliminação do candidato.

8.3. As inscrições realizadas após o período de encerramento descrito no item 11, não serão analisadas para participarem da Residência Literária, bem como serão desconsideradas outras formas de submissão, que não pelo formulário de inscrição.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A análise e seleção dos bolsistas será realizada em duas etapas, conforme cronograma (item 11), pela Comissão Organizadora.

9.2. Etapa 01 - Análise de textos, onde serão considerados:

- a) Qualidade literária, critério que levará em conta a coesão, o domínio da língua portuguesa e a clareza na expressão das ideias.
- b) Originalidade.

9.3. Etapa 02 – Entrevista, onde serão considerados:

- a) Motivação do candidato;
- b) Comprometimento com o projeto;
- c) Empenho em cumprir todas as etapas do processo até a publicação do trabalho final.

9.4. A inscrição NÃO IMPLICA sua aceitação imediata.

9.5. Após o resultado, aos estudantes selecionados será necessário encaminhar para o e-mail cultura@ufpr.br, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula referente ao período 2025.2/2026.1;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia de documento que comprove os dados bancários - número da conta corrente e agência bancária.

9.6. O Termo de Compromisso, o Plano de Trabalho e a Declaração de Parentesco serão enviados via SEI para o e-mail institucional do estudante

proponente para a sua assinatura.

9.7. Caso o estudante não envie a documentação até o prazo estabelecido no cronograma (item 11), a Comissão Organizadora deverá chamar o suplente divulgado na listagem do resultado.

9.8. Caso não haja inscrições suficientes ou adequadas a proposta do projeto, a Comissão Organizadora terá a liberdade de convidar estudantes para compor as vagas remanescentes da Residência Literária.

10. DOS RESULTADOS

10.1. O resultado dos estudantes selecionados será divulgado no evento Curitiba Noir, no dia 06 de setembro e posteriormente publicado na página da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura <proec.ufpr.br> e no perfil do Instagram @proecufpr.

11. DO CRONOGRAMA

| AÇÃO | DATA |
|--|--------------------|
| Lançamento da chamada interna | 16/07/2025 |
| Período de inscrições | 17/07 a 10/08/2025 |
| Convocação dos selecionados para as entrevistas | 28/08/2025 |
| Entrevistas | 03/08 a 05/08/2025 |
| Resultado dos selecionados para a Residência Literária | 06/09/2025 |
| Envio da documentação | Até 21/09/2025 |

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição efetuada pelo estudante implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada, em relação a qual não poderá alegar desconhecimento.

12.2. A inscrição não é garantia de participação. A seleção das atividades estará sujeita a análise pela Comissão Organizadora.

12.3. Ao realizar a inscrição, o estudante afirma ser de sua autoria todos os textos enviados e se responsabiliza, portanto, por sua originalidade.

12.4. Ao participar da Residência Literária, o estudante concede à Editora UFPR plenos direitos para a escolha do editor, meios de publicação, meios de reprodução, meios de divulgação, tiragem, formato, enfim, tudo o que for necessário para que a publicação seja efetivada sem ônus à Editora UFPR. Esta cessão vigorará por todo o período de proteção legal da obra, podendo a Editora UFPR realizar neste período quantas edições julgar conveniente.

12.5. A Editora UFPR disponibilizará 5 (cinco) exemplares do livro de contos para cada um dos estudantes contemplados com as bolsas e para a Escritora ministrante da Residência Literária.

12.6. A UFPR, na condição de única titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido no evento Curitiba Noir, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade divulgar, sem fins lucrativos, o evento/programa, tais como apresentações, palestras, exposições, material impresso, CD, DVD, rádio, televisão, bem como sua disseminação via internet, sem limitação de tempo ou número de exibições.

12.7. A todo tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, ou por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.8. A PROEC terá até 60 dias, após a realização das atividades, para efetivar o pagamento.

12.9. As pessoas participantes da Residência Literária terão direito a certificação.

12.10. Para outros esclarecimentos, os interessados deverão entrar em contato com a Coordenadoria de Cultura pelo e-mail cultura@ufpr.br.

Curitiba, 16 de julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA BERRIEL MERCADANTE STINGHEN, PRO-REITOR(A) DE EXTENSAO E CULTURA**, em 16/07/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7956344** e o código CRC **7530D122**.